



*Meu Carnaubal em Ação*

**LEI Nº 092/2004**

Considera de utilidade Pública á  
Associação Comunitária no Município de  
Carnaubal, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – ESTADO DO CEARÁ,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica considerada de Utilidade Pública á Associação Comunitária Raimunda Nogueira Chaves na Comunidade de Mororó Município de Carnaubal –Ceará.

**Parágrafo único -** A Associação Comunitária é uma Organização não governamental sem fins lucrativos.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PACO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL -CE, em 20 de Setembro de 2004.**

  
Antônio Ademir Barbosa Martins  
Prefeito Municipal